



Decreto N° 1917 - de 09 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0026-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0029-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS MAQUINAS / VEICULOS SEC. OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 09 de Julho de 2020


JULIANO MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.559.585-68

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 09/07/2020

Assinatura do Servidor